



MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADOR DE CONTAS FERNANDO DOS SANTOS CARNEIRO  
Praça Cívica n. 332, Goiânia - GO - Tel.: (062) 3201-7396/3201-7395  
fsantos@tce.go.gov.br

201300047002702- Recurso de Agravo - Despacho Decisório 3-2013 - Revoga Liminar Concedida

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, RELATOR DO PROCESSO Nº 201300047002702, DR. SAULO MARQUES MESQUITA.

Processo n.º : 201300047002702  
Interessado : MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
Assunto : REPRESENTAÇÃO  
Auditor : FLÁVIO LÚCIO RODRIGUES DA SILVA

*Recurso de agravo contra Despacho nº 03/2013-GCSM. Ausência de publicação e falta de intimação pessoal do MPC. Revogação de cautelar por meio de despacho que inobserva os princípios da força normativa e da máxima efetividade dos dispositivos constitucionais.*

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS QUE ATUA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do Procurador de Contas abaixo assinado, vem, com fundamento nos artigos 128 da Lei Estadual nº 16.168/2007, 63, incisos V e VI, 326, 328, IV, 329, II e p. único, 330, I, 331, 333, 335, 336, 346 e 47, VIII, 49 e 373<sup>1</sup>, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, opor recurso de

## AGRAVO

em face do Despacho nº 03, de 28 de agosto de 2013, do Conselheiro Saulo Marques Mesquita, pelas razões de direito a seguir apresentadas.

14:15 05/11/2014 003616 TRIB. DE CONTAS - TCEGO / PROTOCOLO CENTRAL.

*de*